

LEI Nº 2.703, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

“Autoriza asfaltamento do pátio da empresa Global Indústria e Comércio de Sal Mineral e Rações Ltda e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as obras de asfaltamento a título não oneroso, no pátio da empresa **Global Indústria e Comércio de Sal Mineral e Rações Ltda** – inscrita no CNPJ sob o nº 01.441.222/0001-02, com sede na Via Secundária I s/nº, Qd. 04, Lt. 73 – Setor Agroindustrial, nesta cidade, com a área de até **2.000m²** (dois mil metros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2008.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração